



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



ANTEPROJETO DE LEI Nº007/2026

Institui o Programa Municipal de Controle Populacional e Bem-Estar Animal no Município de Iraí e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Controle Populacional e Bem-Estar Animal, com a finalidade de promover ações permanentes de proteção animal, controle da população de cães e gatos em situação de rua, prevenção de zoonoses e incentivo à guarda responsável.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – reduzir gradativamente a população de animais em situação de abandono;
- II – promover campanhas periódicas de castração gratuita ou subsidiada;
- III – incentivar a adoção responsável de cães e gatos;
- IV – desenvolver campanhas educativas sobre guarda responsável, identificação dos animais e combate ao abandono;
- V – prevenir doenças de interesse da saúde pública, por meio de ações integradas entre os órgãos competentes;
- VI – estimular a celebração de convênios e parcerias com entidades de proteção animal, clínicas veterinárias, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar o cadastramento dos animais atendidos pelo Programa, bem como desenvolver ações de identificação, vacinação, atendimento veterinário e outras medidas compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 4º O Município poderá promover feiras de adoção responsável e campanhas de conscientização em escolas, órgãos públicos e demais espaços de interesse coletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo incentivar a implantação de uma política pública permanente voltada ao controle da população de animais em situação de rua no Município de Iraí.

O aumento do número de cães e gatos abandonados representa um desafio para a administração pública, refletindo diretamente na saúde pública, na segurança da população, no bem-estar animal e na preservação dos espaços públicos.

A criação de um programa municipal permitirá que o Poder Executivo desenvolva ações contínuas, como campanhas de castração, vacinação, adoção responsável, educação da população e estabelecimento de parcerias com entidades especializadas, buscando soluções humanitárias e eficazes para o problema.

Trata-se de uma medida de interesse coletivo, que visa conciliar a proteção dos animais com a promoção da saúde pública e da qualidade de vida da população, fortalecendo uma política preventiva e permanente para o Município de Iraí.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2026.

Vereador Miguel Strozak
Vice-presidente da Câmara de Vereadores
Procurador Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais do Poder
Legislativo Municipal

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai